



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00549 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BD58FBA8AA32F06711D66CCEBA17F91C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº. 115/018, DE 26 DE ABRIL DE 2018
PORTARIA GP Nº. 116/018, DE 27 DE ABRIL DE 2018
DECRETO Nº 020, DE 26 DE ABRIL DE 2018
RESOLUÇÃO DE Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2018.
- III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 180/2017 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 115/018, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“Exonera a pedido a Sra. Regiolandia Santos Farias e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, a Sra. **REGIOLANDIA SANTOS FARIAS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 26 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E11283D18056FAF8BE45B90DD0C65C37

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 116/018, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

“Nomeia a Sra. Tatiane Alves Figueirêdo Cesário e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR para o Cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Ação Social, a Sra. **TATIANE ALVES FIGUEIREDO CESÁRIO**.

Parágrafo único - A Coordenação do Fundo Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social, as atribuições da pasta encontram-se nas disposições contidas na Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 27 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Silvana Oliveira Santos

Secretária Municipal de Apoio e Desenvolvimento Social



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 020, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA. ÉRICA PONTES LIMA SUZART DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO do cargo de Secretária Municipal de Saúde Pública a Sra. ÉRICA PONTES LIMA SUZART.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales, em 26 de Abril de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CÂNDIDO SALES – BA

Criado pela Lei Municipal nº 40/2013 e alterada pela Lei nº 191/2011 e 191/2011 e 243, de 29 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO DE Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre aprovação do Calendário de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cândido Sales – BA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cândido Sales – BA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal de nº 040/2013 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 191/2011 e 243/2017 e, através da sua Presidente no uso das atribuições legais em reunião deliberativa realizada no dia 17 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º) - Aprovar Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Cândido Sales, Estado da Bahia.

Art. 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cândido Sales-BA, 20 de abril de 2018.

Sonia Márcia Saraiva de Moraes
Presidente do CMAS

Av. Presidente Costa Silva, S/N, Centro – CEP 45.157-000 – Cândido Sales - BA.
E-mail: cmas.candidosales@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo



III Termo Aditivo ao Contrato de n.º 180/2017 Proveniente do Pregão Presencial n.º 071/2017, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para realizar o transporte escolar, visando atender à demanda do município de Cândido Sales. Celebrado entre o Município de Cândido Sales e a empresa DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a vigência do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa dos Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto deste aditamento alteração nas linhas de transporte escolar de todo o município de Cândido Sales.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Valor mensal do contrato original: R\$ 138.458,76 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), passa a ser de R\$ 147.305,18 (cento e quarenta e sete mil trezentos e cinco reais e dezoito centavos)

CLAUSULA QUARTA - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Cândido Sales, 02 de Março de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal
Contratante

DIMITRIS ALEX IGLESIAS SOTO DE OLIVEIRA
DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF.: _____

02. _____
CPF.: _____



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182